



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

RECEBIMENTO DE DENÚNCIA POR MAIORIA QUALIFICADA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2024. EM FACE DO VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA. PROCESSADA NA FORMA DAS REGRAS PROCESSUAIS DO DECRETO LEI Nº 201/1967 E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.

Relatório.

No dia 04 de julho de 2024, foi protocolada, nesta Vice-Presidência, uma petição acompanhada de ato do presidente que declarou extinto o mandato do Prefeito do Município de Dona Inês, devidamente assinada, pelo advogado e Prefeito senhor Antônio Justino de Araújo Neto, contendo denúncia contra o Presidente da Câmara de Vereadores senhor José Marcos Rodrigues da Silva requerendo a cassação do mandato de Vereador e a consequente destituição da Presidência da Casa Legislativa.

Ainda destaca o peticionário que na forma do Regimento Interno da Câmara municipal são atribuições do Vice-presidente dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos da Presidência da Mesa Diretora, bem como substituir o Presidente nos impedimentos, na forma do art. 20, na forma legal transcritas a seguir:

Art. 20. São atribuições do Vice-Presidente:

I - dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos da Presidência da Mesa;

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, e sucedê-lo no caso de vacância do respectivo cargo.

Na esteira da fundamentação, o peticionário argumenta que: o artigo 25 do Regimento Interno preconiza que os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto,

poderão ser destituídos de seus cargos, mediante denúncia escrita, contendo a exposição dos fatos e a indicação das provas, e que será dirigida ao Presidente da Câmara Municipal ou, quando este envolvido, ao seu substituto regimental, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

No cumprimento do Regimento Interno eu na condição de Vice-Presidente procedi a leitura da peça jurídica na Tribuna da casa legislativa durante a sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, terminada a leitura a denúncia foi submetida a apreciação do Plenário da Câmara Municipal tendo sido a referida denúncia recebida por 6 votos favoráveis e um voto contra. Votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia os vereadores: Rosilene Ferreira, Damásio Berto, Edimilson Alves, Rogerio Araújo, Van Macena e Rhuan Ribeiro, votou contra o recebimento da denúncia apenas o Vereador Jeová Horácio.

O denunciante requereu que o processo fosse instaurado obedecendo o rito processual do Decreto-Lei 201/1967, porém, não foram escolhidos os membros da comissão processante na mesma sessão ordinária porque o Presidente José Marcos Rodrigues da Silva (denunciado) encerrou a sessão o que prejudicou a realização do sorteio dos referidos membros da comissão processante, consoante previsão do Decreto Lei nº **201/1967**.

Conforme consignado na Ata da sessão extraordinária foi realizado o sorteio dos membros da comissão processante obedecido o rito processual do Decreto Lei 201/1967, para apurar a denúncia promovida pelo senhor LEONARDO AQUINO DE ARAUJO GOMES, seguintes vereadores: Rosilene Ferreira de Lima – presidente; José Edimilson Alves – relator e Rogerio de Araújo Moreira – membro.

Conforme consignado na Ata da sessão extraordinária foi realizado o sorteio dos membros da comissão processante obedecido o rito processual do Decreto Lei 201/1967, para apurar a denúncia promovida pelo senhor Antônio Justino de Araújo Neto, seguintes vereadores: José Edimilson Alves – Presidente; Rosilene Ferreira de Lima – Relatora e Givanildo de Araújo Fontes – membro.

Foram ratificadas pelo Plenário as comissões processantes que empossada e instalada estão aptas para proceder o processamento das denúncias na forma do art. 5º do Decreto Lei 201/1967.

ISTO POSTO, sem entrar no mérito, ouvido o Plenário, declaro recebida a denúncia pela maioria qualificada dos membros da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, devidamente compostas as comissões processantes para apuração das denúncias obedecido o rito do devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, na forma do dispõe o Decreto-Lei nº 201/1967, Lei

Disponível em:



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação processual aplicável a espécie.

Publique-se

Vice – Presidência da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, 04 de julho de 2024.

RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO

Vice-Presidente

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

Vereador

GIVANILDO ARAUJO DE FONTES

Vereador

JOSE EDMILSON ALVES

Vereador

ROGÉRIO DE ARAÚJO MOREIRA

Vereador

ROSILENE FERREIRA DE LIMA

vereadora

*Via física original assinada

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA/PB.

Aos quatro dias (quinta-feira) do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 11h00min, a Casa Vereador Manoel Alves de Lima estava fechada o que impossibilitou que os vereadores convocados para sessão extraordinária adentrassem ao prédio da Câmara Municipal, no entanto, com fulcro no **Parágrafo único, do Art. 61** da Resolução 003/2019 (Regimento Interno Da Câmara Municipal de Dona Inês), que prevê a possibilidade de realização do ato em local diverso “ad referendum”, desde que por deliberação da maioria absoluta, dos vereadores favoráveis, se constatada a impossibilidade de uso do Plenário Oficial, neste caso, foram favoráveis, por ordem alfabética: 1. Damásio Berto de Oliveira- Vereador- PSB; 2. Givanildo Araújo de Fontes- Vereador- PSB; 3. José Edmilson Alves- Vereador- PSB; 4. Rhuan Ribeiro de Araújo- Vereador- PSB; 5. Rogério de Araújo Moreira- Vereador- PSB; 6. Rosilene Ferreira de Lima- Vereador- PSB. Desse modo, os vereadores presentes se dirigiram para o prédio público do espaço da memória ao lado da Câmara Municipal onde foi realizado a sessão, a qual realizou-se a quarta sessão Extraordinária da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador **Rhuan Ribeiro**

de Araújo, Vice-Presidente do poder legislativo e **Damásio Berto de oliveira**. Feito a chamada e conforme a lista de presença, constatou-se estarem presentes os senhores vereadores: **DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA, GIVANILDO ARAÚJO DE FONTES, JOSÉ EDMILSON ALVES, ROGÉRIO DE ARAÚJO MOREIRA** e a vereadora **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**, ausentes os vereadores **JOSÉ IGOR DENIZAR COSTA DA SILVA, JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA** e **JEOVÁ HORÁCIO DOS SANTOS**, que informaram da impossibilidade de se fazerem presentes.

Presentes os Senhores Vereadores, o vice-presidente (presidente substituto) **RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO**, declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “havendo quórum legal e sob a proteção de DEUS, declaro aberto os trabalhos da quarta sessão extraordinária”.

Em seguida o vice-presidente, o senhor **RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO**, colocou em votação a possibilidade da realização de Sessão em prédio diverso do Plenário, recebendo todos os votos dos presentes de forma favorável, realizou-se a leitura do Edital de convocação da presente Sessão Extraordinária e solicitou ao primeiro secretário (AD HOC), com fundamento no **Art. 63, § 3º**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dona Inês, o vereador **DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA**, em decorrência da ausência do 1º Secretário Jeová Horácio dos Santos, para realização da leitura do Ofício de solicitação para realização de Sessão Extraordinária, assinado por **Damásio Berto de Oliveira, Givanildo Araújo de Fontes, José Edmilson Alves, Rogério de Araújo Moreira e Rosilene Ferreira de Lima**.

Em seguida o senhor presidente apresentou a matéria do poder legislativo e as demandas da referida sessão: 1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024**. De autoria do Poder Legislativo. “DISPÕE NA FORMA DO ARTIGO 171 DA **RESOLUÇÃO 03/2019 DA ALTERAÇÃO DO INCISO PRIMEIRO DO ARTIGO 20 E O §2º DO ARTIGO 25 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA FORMA DO ART. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; 2. **RESOLUÇÃO QUE CRIA O CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR**; 3; **FORMAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE INVESTIGAÇÃO DA DENÚNCIA CONTRA O PRESIDENTE JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA**.

O presidente Rhuan Ribeiro de Araújo, deu prosseguimento da denúncia que foi lida e recebida no plenário da câmara municipal no dia 17/06/2024, então, em conformidade com o Decreto Lei nº 201/1961, procedeu-se o sorteio da Comissão de Investigação, dentre os 8 vereadores desimpedidos para participação, mesmo com a ausência no ambiente por parte dos vereadores Jeová Horácio dos Santos e José Igor

Disponível em:



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

Denizar Costa da Silva, tiveram seus nomes constantes na caixa secreta. Realizou-se o sorteio, por meio do vereador Damásio Berto de Oliveira, após conferir a autenticidade das cédulas, bem como, informar a proteção das cédulas após votação. Ato contínuo, após solicitar um voluntário disponível para conferir a votação, a popular identificada como **JOSEANE MARIA DA SILVA**, Servidora Pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número **088.333.244-27**, realizou a aferição da autenticidade da votação, bem como das cédulas ali postas para votação e das 3 cédulas posteriormente sorteadas. Desse modo, constatou-se os 3 sorteados como sendo: 1º nome sorteado: **JOSÉ EDMILSON ALVES**; 2º nome sorteado: **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**; 3º nome sorteado: **ROGÉRIO DE ARAÚJO MOREIRA**.

Posteriormente realizou-se a votação entre os 3 vereadores para a organização da Comissão, sendo determinado que a vereadora Rosilene Ferreira de Lima dê continuidade a análise e investigação como Presidente da Comissão, José Edmilson Alves, como Relator e Rogério de Araújo Moreira, como Membro.

Ainda na mesma sessão, constatou-se o recebimento de uma nova denúncia, de autoria Prefeito, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**, sendo convidado a proceder a leitura o 1º Secretário "AD HOC", com fundamento no **Art. 63, §3º**, do Regimento Interno, Damásio Berto de Oliveira, durante a leitura constatou-se tratar-se de "Denúncia escrita contra o senhor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, então presidente da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, dirigida ao vice-prefeito da casa, o senhor **RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO**, dentro das suas obrigações do **Art. 20**, do Regimento Interno, sendo assim, impetrada com Justificativa legal, no **Art. 5º, do Decreto Lei 201/1967**, pelos atos de abuso de prerrogativas diante dos membros da Câmara Municipal, bem como, por tornar pública a decisão monocrática pela decisão de extinção do seu Mandato, bem como, a posse do Vice-Prefeito, agindo assim, de forma ilegal, por não ter qualquer competência para tal ato, bem como agir contrário a inúmeras decisões favoráveis ao então Prefeito, o Sr. **ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**, das quais o reconheceram elegível para o pleito de 2020. Desse modo, requer o conhecimento de Abuso de autoridade contra a autonomia dos vereadores da câmara municipal, devendo a Câmara se manifestar por maioria qualificada pela cassação do Presidente. Recebida a denúncia e submissão ao plenário, observado o princípio do devido Processo Legal, Ampla Defesa e o Contraditório, requer ainda a Cassação de seu Mandato com fundamento no Decreto nº 201/1967, e convocação do seu suplente imediato".

Neste momento, se fez presente o vereador Jeová Horácio dos Santos, que tomou assento ao seu local de ordem, para continuidade dos trabalhos, bem como reconheceu a

presença dos 8 nomes não impedidos para votação, dando continuidade, colocou-se em votação a nova denúncia contra o então presidente, obtendo 6 votos positivos e um voto contrário do vereador Jeová Horácio dos Santos, obtendo assim a maioria qualificada, e logo em seguida o vereador Jeová Horácio questionou a autenticidade das cédulas de votação da primeira denúncia e tentou inibir os vereadores presentes com acusações falsas e em seguida o mesmo retirou-se da sessão.

Neste momento iniciou-se a votação para a composição da comissão de análise da segunda denúncia, dando continuidade à votação o Vice-presidente **RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO**, convocou um servido Público pertencente ao quadro efetivo da segurança pública Estadual para aferição da autenticidade do sorteio, desse modo, se disponibilizou o 3º Sargento **SERGINALDO FERREIRA LEAL**, Matrícula nº 52244-9, que acompanhou todo o processo de sorteio e posteriormente conferiu a autenticidade da votação e procedeu a segunda leitura dos nomes já sorteados. Então o vereador **DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA** ao proceder o sorteio constatou o seguinte resultado:

1º nome sorteado: **GIVANILDO ARAÚJO DE FONTES**; 2º nome sorteado: **JOSÉ EDMILSON ALVES**; 3º nome sorteado: **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**.

Ato contínuo realizou-se a votação entre os 3 vereadores para a organização da Comissão, sendo determinado que o vereador **JOSÉ EDMILSON ALVES** dê continuidade a análise e investigação como Presidente da Comissão, **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**, como Relatora do processo e **Rogério de Araújo Moreira**, Membro.

Vale salientar que se mostrou prejudicado a realização da Sessão no prédio da Câmara Municipal, mesmo tendo sido solicitado e publicado no diário oficial do município o edital de convocação, em decorrência de atos do Presidente desta casa, em que o Sr. **José Marcos Rodrigues da Silva**, evacuou o prédio em momento anterior ao marcado para início da sessão, bem como, fechou a porta de acesso para evitar a investidura nos nobres vereadores no recinto ora solicitado. Constatamos ainda, que o vereador **Jeová Horácio dos Santos**, que comunicou e justificou a sua ausência em decorrência de encontrar-se doente depois tentou atrapalhar a sessão chegando ao local e procedendo palavras desrespeitosas aos vereadores ali presentes.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente interino, Rhuan Ribeiro de Araújo agradeceu a todos os presentes, determinando que fosse lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme ficará assinada pelo vice-presidente **Rhuan Ribeiro de Araújo** e pelos vereadores **Damásio Berto de Oliveira**, **Givanildo Araújo de Fontes**, **José Edmilson Alves**, **Rogério de Araújo Moreira** e **Rosilene Ferreira de Lima**.

Disponível em:



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

Dona Inês, 04 de julho de 2024.

RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
Vereador

GIVANILDO ARAUJO DE FONTES
Vereador

JOSE EDMILSON ALVES
Vereador

ROGÉRIO DE ARAÚJO MOREIRA
Vereador

ROSILENE FERREIRA DE LIMA
Vereadora

*Via física original assinada

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 270/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **SOFIA MOREIRA ALVES**, CPF nº 164.563.204-02, para o Cargo de Provedor em comissão de **Assessor Assistente de Secretária**, criado e regulamentado pela nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 04 de julho de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 271/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **RACHEL SILVA SERRANO MOREIRA**, CPF nº 039.519.944-10, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Professora Ana Lucia Fernandes**, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 04 de julho de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

1. **ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPNB+ – CMLGBT+ DE DONA INÊS/PB.**
- 2.
- 3.
- 4.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

5.
6. No dia dezessete de junho dois mil e vinte e quatro, às
7. nove horas da manhã, na Sala de Conselhos, situada
8. na sede da Secretaria de Assistência Social e
9. Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286,
10. Bairro: Centro, Município de Dona Inês - PB, o
11. Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, biênio
12. 2024/2026, nomeados através da portaria nº 01/2024,
13. reuniu-se por meio de convocação prévia da
14. presidente, para tratar da seguinte pauta: **acolhida aos**
15. **conselheiros(as); apresentação do colegiado;**
16. **eleição mesa diretora; regimento interno; logo do**
17. **conselho; atribuições e palavra aberta.** Foi eleito
18. como Presidente do Conselho Municipal LGBTQ+ de
19. Dona Inês/PB **José Aelson Pereira de Araújo** (Titular
20. representante da Secretaria Municipal de Assistência
21. Social) e como Vice-Presidente **Liz Vitória Augusto de**
22. **Araújo** (Representante das pessoas transexuais e
23. travestis). Foi acordado que a próxima reunião será
24. realizada no dia três de julho de 2024 às nove horas da
25. manhã, na Sala de Conselhos, situada na sede da
26. Secretaria de Assistência Social e Habitação, para a
27. organização da 4ª Parada LGBTQ+ e sobre as ações a
28. serem realizadas com as escolas do Município. Ainda
29. ficou acordado que o Regimento Interno será formulado
30. pela mesa diretora do Conselho e será apresentado na
31. próxima reunião. Estiveram presentes os(as) seguintes
32. conselheiros(as): **Leonardo Marinho da Silva** (Titular
33. representante da Secretaria de Administração e
34. Finanças); **Mariano Ferreira da Costa** (Titular
35. representante da Secretaria de Cultura e Turismo);
36. **Matheus José da Silva** (Suplente representante da
37. Secretaria de Saúde); **José Aelson Pereira de Araújo**
38. (Titular representante da Secretaria Municipal de
39. Assistência Social); **Aline Maria Teixeira Silva** (Titular

40. Representante das mulheres homossexuais); **Mirelly**
41. **Bezerra Costa** (Titular Representante dos bissexuais e
42. não-binários); **Liz Vitória Augusto de Araújo** (Titular
43. Representante dos Transexuais e Travestis); **Álvaro**
44. **Arthur de Araújo Alves** (Titular Representante dos
45. homens homossexuais) e a convidada Nathália Jorge
46. Novais, Coordenadora da Política para Mulheres e
47. Diversidade Humana. Na reunião, ainda foi solicitado à
48. mesa diretora que seja enviado um ofício para a Polícia
49. Militar e a Guarda Municipal, para garantia da
50. segurança do evento, bem como a solicitação de uma
51. Ambulância e suporte médico, por meio de ofício à
52. Secretaria Municipal de Saúde. A palavra foi aberta e
53. por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a
54. reunião e eu, Antonio Pereira da Costa Neto, secretário
55. executivo, deste conselho, lavrei a presente ata que
56. segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Antonio Pereira da Costa Neto – SECRETÁRIO EXECUTIVO

José Aelson Pereira de Araújo – PRESIDENTE

Liz Vitória Augusto de Araújo – VICE PRESIDENTE

Mirelly Bezerra Costa – CONSELHEIRA

Aline Maria Teixeira Silva – CONSELHEIRA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1853, ano 46, de 04 de julho de 2024

Leonardo Marinho da Silva – CONSELHEIRO

Mariano Ferreira da Costa – CONSELHEIRO

Matheus José da Silva – CONSELHEIRO

Álvaro Arthur de Araújo Alves – CONSELHEIRO

Nathália Jorge Novais – CONVIDADA

*via física original assinada

Dona Inês, 17 de junho de 2024.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>